



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 684, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Atestado Médico apresentado,

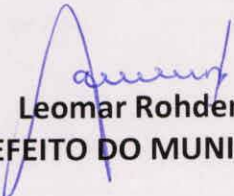
RESOLVE

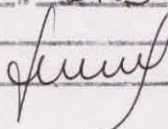
Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 07 de novembro de 2022 a 05 de maio de 2023, a servidora **Angela Cristina Rasch Fuhr**, matrícula funcional n.º 9438-2/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico N.º *2709*
de *07/11/22* FL. 
Visto